

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 15, DE 27 DE JULHO DE 2017.**

Designa ao Vice-Presidente do CAU/MG o exercício da Presidência no período que menciona.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 64 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a atribuição das competências da Presidência por meio do artigo 35 da Lei 12.378/2010 e do artigo 64 do Regimento Interno do CAU/MG.

Considerando que o mesmo Regimento Interno estabelece em seu artigo 55 que *“o presidente do CAU/MG é substituído nas suas faltas, impedimentos, licenças ou renúncia pelo vice-presidente.”*

Considerando que a Presidente do CAU/MG estará ausente do Estado de Minas Gerais no período entre os dias 31/07/2017 e 11/08/2017.

**RESOLVE:**


Art. 1º. Designar o Vice-Presidente do CAU/MG, conselheiro **JÚLIO CÉSAR DE MARCO**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, inscrito no CAU/BR sob o nº A7847-6, inscrito no CPF sob o nº 315.237.306-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, para exercer a Presidência do CAU/MG no período compreendido entre os dias 31/07/2017 e 11/08/2017.

Art. 2º. No período referido no artigo anterior, o Presidente em Exercício exercerá todas as competências previstas no artigo 35 da Lei 12.378/2010 e no artigo 64 do Regimento Interno do CAU/MG, além de outras específicas que decorram de Lei ou Regulamento, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do cargo de Presidente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2017.

  
**Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo**  
Presidente do CAU/MG

